



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO DE COMPRA N.º 04/2017/PMJ.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017/PMJ.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA- SC, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL".



DATA DA ABERTURA: 16/02/2017 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no município de JAGUARUNA- SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por REGISTRO DE PREÇO, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA- SC, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL.**

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligencia para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os trâmites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2017, assim como, o Decreto Municipal nº 113/2009, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA- SC, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL”**, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Decreto Municipal nº 113/2009, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3624- 0138 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de JAGUARUNA- situado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, JAGUARUNA- SC, até às **09:00 horas do dia 16/02/2017**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 16 de Fevereiro de 2017

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro – JAGUARUNA - SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de JAGUARUNA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, **conforme**:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de JAGUARUNA, ou ainda por publicação em Órgão



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2017. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente; alternativamente poderá ser transcrita tal declaração diretamente na ata de credenciamento, com a devida assinatura do representante legal, suprindo desta forma a declaração de plenos atendimentos aos requisitos de habilitação referida no anexo V;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017/ PMJ
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017/ PMJ
LICITANTE:
CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.023 do município de JAGUARUNA, ou em CD.

8.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2017;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2017;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

a. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.6. Outros documentos

- a. Alvará de Localização e Funcionamento;
- b. Alvará Sanitário.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

9.2.5. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisões por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de JAGUARUNA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvemento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no Município de JAGUARUNA-SC.



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de JAGUARUNA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de JAGUARUNA.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente.

18 - OS ENCARGOS

18.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e ou produtos.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICIPIO DE JAGUARUNA, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE JAGUARUNA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do produto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

22.1 - Os licitantes participantes devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidades de ensino de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.

22.1.1 - O fornecimento dos produtos será parcelado até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme necessidade;

22.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante;

22.1.3 - O licitante obriga-se a entregar os produtos idênticos aos das amostras.

22.1.4 – Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, localizado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC, salvo os itens perecíveis que deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no anexo IX do Edital.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal n. 113/2009, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 113/2009.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE JAGUARUNA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

25.7- O Prefeito Municipal de JAGUARUNA/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de JAGUARUNA/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 – Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mails licitacao.pmj@hotmail.com. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site www.jaguaruna.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação.

25.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço (modelo).

Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos.

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

Anexo VII - Modelo de proposta



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Anexo VIII - Análise das Amostras.

Anexo IX - Locais de entrega.

25.14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de JAGUARUNA na Av. Duque de Caxias, 290, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3624-0138.

Jaguaruna/SC, 31 de janeiro de 2017.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017/PMJ
EDITAL DE PREGÃO 02/2017/PMJ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2017

Aos dia, mês e ano, no **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.698/0001-74, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Jaguaruna, Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA**, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - SC, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 02/2017.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante; O licitante obriga-se a entregar os produtos idênticos aos das amostras;

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

DAS PENALIDADES

A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

Advertência.

Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de JAGUARUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC
EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.º
Endereço:



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017/PMJ
EDITAL DE PREGÃO 02/2017/PMJ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES PREÇO MÁXIMO

Observações: Os valores ofertados devem incidir os custos de transportes para atender as entregas de cada tipo de produto e sua periodicidade, e atender rigorosamente as especificações de cada item.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PO.	KLG	31,1600	42.066,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET S/ AÇUCAR (lata 200g)	UN	24,9800	249,80
3	AÇUCAR REFINADO	KG	5,5400	16.620,00
4	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO DE ESTEVIOSIDEO (80 ML)	UN	23,3600	233,60
5	ADOCANTE EM PO DIETETICO PARA CULINARIA (400G)	UN	39,8000	199,00
6	ARROZ AMARELAO	KG.	4,2000	1.260,00
7	ARROZ BRANCO	KG.	4,1000	1.230,00
8	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 7 GRAOS (PCT 220G)	UN	5,9900	149,75
9	BISCOITO MAISENA (400G)	UN	6,1400	18.420,00
10	BOLACHA INTEGRAL SALGADA (PCT 400G)	UN	7,0600	21.180,00
11	CAFE EM PÓ SOLUVEL (500g)	UN	15,5800	26.174,40
12	CARNE BOVINA PATINHO (EM PEDAÇOS KG)	KG.	32,0000	44.800,00
13	CARNE BOVINA MOÍDA (BAIXO TEOR DE SÓDIO) E MODELO IQF	KG.	19,6000	64.680,00
14	COLORAU EM PÓ (500G)	UN	6,9800	2.094,00
15	CANELA EM PÓ.(EMBALAGEM COM 90 GRAMAS OU 100 GRAMAS).	UN	2,7800	278,00
16	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ.(EMBALAGEM COM 90 GRAMAS OU 100 GRAMAS).	UN	11,9900	1.199,00
17	LOURO EM FOLHAS.DESIDRATADO (EMBALAGEM COM 04 GRAMAS).	UN	2,7800	278,00
18	COXA/SOBRECOXA	KG.	10,2600	22.572,00
19	CEREAL SABOR CHOCOLATE EM FORMATO DE ESFRAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	KG.	23,9400	23.940,00
20	DOCE DE FRUTA (POTE 400G)	UNI	5,9800	897,00
21	FARINHA DE TRIGO	KG.	3,3000	7.920,00
22	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	KG	5,2000	4.680,00
23	FERMENTO QUIMICO EM PO (250 GRAMAS)	UN	9,7400	4.577,80
24	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃES (UNIDADE 10G)	UN	1,6600	747,00



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

25	GELEIA DE FRUTA DIET 280G	UN	19,0000	190,00
26	LEITE ZERO LACTOSE (EMBALAGEM TETRA PACK)	LTR	5,7000	570,00
27	LEITE INTEGRAL UHT (EMBALAGEM TETRA PACK)	LTR	4,4000	79.200,00
28	MACA FUJI	KG	9,0000	13.500,00
29	MACARRÃO ESPAGHETTI	KG.	3,9900	7.980,00
30	MAMÃO FORMOSA	KG	6,0000	6.600,00
31	MARGARINA CREMOSA LIGHT COM SAL (UN. 500G)	UN	8,0600	4.594,20
32	MILHO EM CONSERVA (lata 200g)	UN	2,5800	2.580,00
33	ÓLEO DE SOJA (900ML)	UN	7,4000	9.620,00
34	ORÉGANO PCT(100G)	PCT	9,0000	1.080,00
35	OVOS DE GALINHA	DUZ	8,4000	3.360,00
36	PÃO DE CACHORRO QUENTE (UND.50G)	KG.	16,0000	8.000,00
37	PEITO DE FRANGO	KG	11,7600	25.872,00
38	SAL MARINHO IODADO	KG	10,8800	6.528,00
39	SALSICHA	KG	11,1000	16.650,00
40	TOMATE	KG.	8,0000	1.600,00
41	VINAGRE BRANCO (750ML)	UN	2,1900	394,20
				494.763,75
				494.763,75

PESQUISA DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
REFERENTE EDITAL PNAE 2017

NUTRICIONISTA MARIELEN GHEDIN DA SILVA – CRN 2740

ANEXO I

01 – ACHOCOLATADO EM PÓ (com Actigem E Minerais e Vitaminas)

Características técnicas: Deve possuir menor teor de açúcar possível, cacau em pó solúvel, minerais, maltodextrina, vitaminas, Emulsificante Lecitina de soja, Antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e traços de leite.

Embalagem: pacote aluminizado resistente, ou lata de alumínio com tabela de composição nutricional, **SOMENTE embalagem de 1KG.**

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: Mínimo 06 meses.

02 – CACAU EM PÓ - SEM AÇÚCAR (Para dietas com ingestão controlada de açúcar)

Características técnicas: cacau em pó sem adição de açúcar.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

**Deve ter informação nutricional aproximadamente:
Para cada 20g**

Valor Energético	49 kcal = 206kJ	2%
Carboidratos	4,3g, dos quais:	1%
Açúcares	0g	**
Proteínas	5,3g	7%
Gorduras Totais	1,0g	2%
Gorduras Saturadas	0,6g	3%
Gorduras Trans	0g	**
Fibras Alimentares	6,8g	27%
Sódio	0mg	0%

Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** VD não estabelecido. *** Diabéticos: contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,4g na porção de 20g).

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Embalagem: Caixa de papel com 200g cada, hermeticamente fechada, livre de sujidades.

Data de validade: mínimo 5 meses.

03 – AÇÚCAR REFINADO

Características técnicas: Produto processado da cana de açúcar com moagem refinada isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo: “Açúcar refinado especial”.

Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 1 kg.

Data de fabricação: Máximo 30 dias.

Prazo de validade: Mínimo 10 meses.

04 – ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO DE ESTEVIOSÍDEO

Características técnicas: Deve conter somente-> Água, Sorbitol, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio e Acidulante Ácido Cítrico. Aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). **Não deve conter glúten, nem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, acesulfame K e calorias.**



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Embalagem primária: Frasco de polietileno de 80ml.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo 11 meses.

05 – ADOÇANTE EM PÓ DIETÉTICO PARA USO CULINÁRIO

Características técnicas: Lactose, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio (3%), Sacarina Sódica (1,5%) Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol (1%), Antiumectante Dióxido de Silício. **Informação Nutricional** Porção de 1g (1/4 colher de chá) Quantidade por porção %VD(*) Valor Calórico 3,8Kcal=16kJ 0% Carboidratos Açúcares Amido 0,9g 0% Proteínas 0g 0% Gorduras Totais 0g 0% Gorduras Saturadas 0g 0% Gorduras trans 0g - Fibra Alimentar 0g 0% Sódio 0mg 0% *%VD - Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000Kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). Não Contém Glúten.

Embalagem primária: Lata de polietileno 500g

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: mínimo de 6 meses.

06 – ARROZ AMARELO

Características técnicas: arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, amarelo

Embalagem primária: sacos de polietileno transparente de 1KG.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

07 – ARROZ BRANCO

Características técnicas: arroz branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino.

Embalagem primária: sacos de polietileno transparente de 1KG.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

08–BISCOITO SALGADO INTEGRAL C/ 7 GRÃOS

Características técnicas: biscoito salgado integral c/ 7 grãos, tipo cereal mix, composição básica, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de girassol, farelo de trigo, quinoa, açúcar, fibra de aveia, gergelim negro, sal, açúcar invertido, flocos de amaranto, farinha de trigo integral, extrato de malte, linhaça, aveia, farinha de centeio, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato, ácido de sódio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha.

Embalagem primária: 220g



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Porção de 50ml (uma xícara) não adoçado		
Quantidade por porção	por	% VD **
Valor energético	2,3Kcal = 9,6 kJ	0,1%
Carboidratos	0,5g	0,2%
Proteínas	0,5g	0,7%
Gorduras Totais	0,5 g	0,9%
Gorduras Trans	0,0g	-
Sódio	0,36mg	0,0%

Embalagem : pacote aluminizada almofada resistente, com tabela de composição nutricional, embalagem de 500g.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 12 meses da data de fabricação.

12 – CARNE BOVINA PEDAÇOS (PATINHO)

Características técnicas: CARNE BOVINA resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Livre de gorduras aparentes e com devidos registros de selo SIF ou SIE ou SIM.

Embalada em saco plástico transparente e atóxico **de 1Kg**, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.

Data de fabricação: máximo de 15 dias.

Prazo de validade: Máximo de 6 meses.

13 – CARNE BOVINA MOÍDA (BAIXO TEOR DE SÓDIO E GORDURA)

CARACTERÍSTICAS: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 100g de parte comestível (1 bife médio) Quantidade por porção %VD Valor Energético 140kcal=588kJ 7% Carboidratos 0g 0% Proteínas 30g 40% Gorduras totais 2,5g 5% Gorduras saturadas 1g 5% Gorduras trans 0,1g ** Fibra Alimentar total 0g 0% Sódio 60mg 3% VD - Valores diários com base em uma dieta de 2.000Kcal ou 8.400KJ. Seus valores podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Prazo de validade: 01 ANO (12 MESES) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

Embalagem: DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ÁTOXICO, TRANSPARENTES RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: 1KG.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Livre de gorduras aparentes e com devidos registros de selo SIF ou SIE ou SIM.

14 – COLORAU EM PÓ

Características técnicas: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios.

No rótulo deve constar a denominação "colorífico".

Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 200 g.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 5 meses.

15 – CANELA EM PÓ

Características técnicas: Canela em pó.

Embalagem: Frasco ou saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, livre de sujidades e outros. Pacote com 90g ou 100g.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 6 meses.

16 - AÇAFRÃO EM PÓ

Características técnicas: Açafrão moido em pó.

Embalagem: Frasco ou saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, livre de sujidades e outros. Pacote com 90g ou 100g.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 6 meses.

17 - LOURO EM FOLHAS

Características técnicas: Louro em folhas desidratado.

Embalagem: Frasco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, livre de sujidades e outros. Lata com 4 gramas.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 6 meses.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

18 - COXA E SOBRECOXA

Características técnicas: Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou o SIE ou o SIM. **O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (noventa) dias a partir da data de entrega.** Embalagem de 1 Kg.

19 - CEREAL EM BOLAS SABOR CHOCOLATE (CHOCO BOLL)

Características técnicas: Cereal sabor chocolate em formato de esferas, obtido por processo de extrusão a partir da semolina de milho fina. Rico em vitaminas e minerais. Ingredientes devem conter: semolina de milho, açúcar, cacau em pó, corante caramelo, óleo de palma, sal, óleo de milho, ácido e aroma de chocolate.

Embalagem: Sacos de polietileno transparente de 1Kg, livre de arranhões e deformidades na embalagem, completamente vedados.

Data de fabricação: Máximo de 6 meses.

Validade: mínimo de 6 meses.

20 – DOCE DE FRUTAS

Características técnicas : doce de frutas cremoso com 50% de polpa da fruta. Ingredientes: Polpa de fruta, açúcar, espessante pectina e acidulante ácido láctico. Sabores: banana, morango, uva e abacaxi. Informação nutricional deverá apresentar aproximadamente:



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 20g (1 colher de sopa)		
Quantidade por	Porção 20g	%VD (*)
Valor Energético	56kcal=235kJ	3
Carboidratos	14g	5
Proteínas	0g	0
Gorduras Totais	0g	0
Gorduras Saturadas	0g	0
Gorduras <i>Trans</i>	0g	**
Fibra Alimentar	0g	0
Sódio	0mg	0

*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
(**) VD não estabelecido

Embalagem : pote plástico transparente resistente, com tabela de composição nutricional, **embalagem de 390g.**

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: Mínimo de 6 meses.

21 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA

Características técnicas: Farinha de trigo Tipo 1 Enriquecida com ferro e ácido Fólico Deve conter no rótulo do alimento a seguinte Informação Nutricional aproximadamente:

Embalagem : saco de papel resistente, com tabela de composição nutricional, embalagem de 5Kg ou de 1 Kg.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: Mínimo de 6 meses.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Porção de 50g (1/2 xícara)	Quantidade	% V. D. *
Valor energético	170 kcal = 714 kJ	9
Carboidratos	36 g	12
Proteínas	4,9 g	7
Gorduras totais	0,7 g	1
Gorduras saturadas	0g	0
Gorduras trans	0 g	**
Fibra alimentar	1,6 g	6
Sódio	0 mg	0
Ferro	2,1 mg	15
Ácido Fólico	75µg	31

22 – FARINHA DE TRIGO INTEGRAL

Características técnicas: Composição: 100% farinha de trigo integral, rica em fibras, sem aditivos químicos, contém glúten. Embalagem de 1 kg. Informação nutricional deve apresentar aproximadamente:

Porção de 50g (1/2 xícara)	Quantidade	% V. D. *
Valor energético	163kcal = 683kJ	8
Carboidratos	32g	11
Proteínas	6,0g	8
Gorduras totais	1,2g	2
Gorduras saturadas	0,3g	1
Gorduras trans	0,0g	**
Fibra alimentar	5,1g	20
Sódio	0mg	0

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: Mínimo de 6 meses.

23 – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.

Características técnicas: Formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações “ Fermento Químico”.

Embalagem primária: Lata de papelão resistente OU PLÁSTICA com parte superior e inferior aluminizada, com capacidade para 250 g ou 500g.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.

24 – FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃES

Características técnicas: fermento biológico seco para produção de pães.

Embalagem primária: pacotes individuais e exclusivos de 10g.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.

25 – GELÉIA DE FRUTAS DIET S/ AÇÚCAR

Características técnicas : AMORA/MORANGO/GOIABA, Edulcorantes Natural Sorbitol e Artificial Sucralose, Acidulante Ácido Cítrico e Regulador de Acidez Fosfato Tricálcico. Informação nutricional deve apresentar aproximadamente:

Tabela Nutricional		
Porção de 20g (uma colher de sopa)	Por Porção	%VD
Valor Energético	24 Kcal = 101 KJ	1%
Carboidratos	5,5g	2%
Fibra Alimentar	1g	4%

Embalagem : Pote plástico transparente OU VIDRO resistente, com tabela de composição nutricional, embalagem de 280g.

Data fabricação: Máximo de 30 dias. **Data Validade:** Mínimo de 6 meses.

26 – LEITE SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Características técnicas: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, leite 0% de lactose e colesterol e sem conservantes. Não contém glúten. **Não pode conter soja.**

Informação nutricional deve apresentar aproximadamente:

Tabela nutricional		
informação nutricional	porção de 200ml (1 copo)	%vd (*)
valor calórico:	78 kcal ou 328 kj	4
carboidratos:	9,0g dos quais	3
glicose:	4,0g	**
galactose:	4,0g	**
lactose:	1,0g	**
proteínas:	6,0g	8
gorduras totais:	2,0g	4
gorduras saturadas:	1,2g	5
gordura trans:	0g	**
fibra alimentar:	0g	0
cálcio:	210mg	21
sódio:	130mg	5

*%valores diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. seus valores podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
(**) não declarar

Data de validade: Mínimo 07 meses.

Embalagem: Acondicionada exclusivamente em embalagem Tetra Pack Asseptic de 1 litro. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras.

27 – LEITE INTEGRAL

Características técnicas: Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente.

O produto deve conter no mínimo 3 % de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deve ter Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual).

Deve apresentar composição nutricional aproximadamente:



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Informação nutricional

Porção de 200mL (1 copo)

	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor Energético	114 kcal = 479 kJ	6
Carboidratos	9,0 g	3
Proteínas	6,0 g	8
Gorduras Totais	6,0 g	11
Gorduras Saturadas	4,0 g	18
Gorduras Trans	0	**
Fibra Alimentar	0	0
Sódio	210 mg	9
Cálcio	110 mg	11

* % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** VD não estabelecido.

Embalagem: Em perfeito estado de conservação. Acondicionada exclusivamente em embalagem Tetra Pack Aseptic de 1 litro. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 07 meses.

28 – MAÇÃ FUJI

Características técnicas: Grupo Rajada, Classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2 (dois). Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Caixa de papelão ondulado tipo Mark IV, de acordo com a Portaria MA nº 127, de 04/10/91.

29 – MACARRÃO ESPAGHETTI OU PARAFUSO



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

Características técnicas : Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma.

Embalagem : pacote plástico polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagem de 01Kg.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 12 meses da data de fabricação.

30 – MAMÃO FORMOSA

Características específicas: Mamão formosa, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Embalagem: Sacos de polietileno transparentes bem resistentes e seguros.

31 – MARGARINA LIGHT COM SAL

Características técnicas: Com no mínimo 25% reduzido o teor de calorias, deve conter aproximadamente os ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I./100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA - cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno. Não conter GLÚTEN. Ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis -embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Informação nutricional deve apresentar aproximadamente:



Município de Jaguaruna Estado de Santa Catarina

Por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda

		VD
Valor energético	34 kcal = 144kj	2%
Carboidratos	0 g	0%
Proteínas	0 g	0%
Gorduras Totais	3,8 g	7%
Gorduras Saturadas	1,1 g	5%
Gorduras Monoinsaturadas	1,0 g	**
Gorduras Poliinsaturadas	1,7 g	**
Gorduras Trans	0 g	**
Colesterol	0 mg	**
Fibra Alimentar	0 g	0%
Sódio	70 mg	3%
Vitamina A	45 mcg	8%

*Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

**VD não estabelecido

***O produto pode conter traços de soja e derivados e leite e derivados.

Data de validade mínima de 6 (seis) meses.

32 – MILHO VERDE EM CONSERVA

Características técnicas: milho verde em grãos, água, açúcar e sal, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.

Embalagem: Lata de alumínio, íntegra e livre de sujidades, em perfeito estado para consumo.

33 – ÓLEO DE SOJA

Características técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar lata frágil, ferrugem, mistura de outros óleos e cheiro forte.

Embalagem primária: Latas de flandres ou garrafa Pet de polietileno contendo 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento.

Data de fabricação: Máximo 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 06 meses.

34 - ORÉGANO



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

Características técnicas: Folhas de orégano picadas e desidratadas, livre de sujidades e outras substâncias que prejudiquem a qualidade do produto.

Data de fabricação: Máximo 30 dias.

Data de validade: 11 meses.

Embalagem: plástica de 100g, 250g ou 500g.

35 – OVOS VERMELHO

Características técnicas: Ovo de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 g por unidade. Deve Ter Certificado de Inspeção Estadual. Não deve ter nenhuma unidade quebrada, rachada ou com danos na casca ou embalagem.

Embalagem primária: Descartável caixa com capacidade máxima para 30 dúzias, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.

Data de validade: Máxima de 15 dias.

36 – PÃO DE CACHORRO QUENTE

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, estabilizantes, polisorbato 80, estearoil - 2 - lactil lactato de cálcio e lecitina de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservante propionato de cálcio. Pronto para consumo, não deve conter mofo, sujidades, e outras substâncias tóxicas.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade 50g.

Data de validade: 7 a 10 dias. **Fabricação:** até 1 dia.

37 – PEITO DE FRANGO C/ OSSO

Características técnicas: Apresentar-se congelado embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas.

A embalagem deverá conter: identificação de 1kg cada, externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou o SIE ou o SIM.

Data de validade: Mínimo 90 dias.

38 – SAL MARINHO IODADO

Características técnicas: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a



Município de Jaguaruna

Estado de Santa Catarina

partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg

39– SALSICHA

Características técnicas: Carne mecanicamente separada de ave, carne mecanicamente recuperada de frango, água, miúdo suíno, proteína vegetal de soja, carne suína, fécula de mandioca, sal, pele suína, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta branca), aroma natural de fumaça, açúcar, corante natural carmim de cochonilha e corante natural de urucum. **Não contém glúten.**

Embalagem: Padronizada em 50g cada unidade de salsicha, fresca, refrigerada, embalados em sacos de polietileno de 1kg/3kg, hermeticamente fechado e rotulado conforme Legislação sanitária vigente.

Data de fabricação: máximo 1 mês.

Data de validade: mínimo 5 meses.

40- TOMATE IN NATURA

Características técnicas: Classe média, Tipo especial. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Descartável ou retornável sendo de material resistente às operações de higienização e não devem constituir em veículos de contaminação, atendendo as especificações do INC. SARC / ANVISA / INMETRO N° 009 de 12 de dezembro de 2002.

41 – VINAGRE BRANCO

Características técnicas : Deve apresentar características ácido acético teor adequado de álcool e selo certificação da vigilância sanitária.

Deverá apresentar nos ingredientes a seguinte descrição: **vinagre simples fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Conservador INS 224. Acidez 4%.**

Embalagem : Garrafa plástica em polietileno transparente limpa e higienizada.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: Mínimo de 11 meses.

OBS: Os produtos que forem entregues em caixas plásticas, essas ficarão em comodato até a próxima entrega no Município.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

Os produtos que necessitam de refrigeração devem ser entregues em veículo refrigerado para o não comprometimento da qualidade dos mesmos.

Os produtos que não podem ser entregues em caixas devem ser entregues em bolsas plásticas que suporte seu peso.

A empresa que se sagrar vencedora dos itens deste processo, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, deverá efetuar a entrega das amostras, **NO DIA DA REUNIÃO**, diretamente no departamento de Compras e Licitações.

As amostras deverão estar devidamente identificadas pelo número do item, do Pregão, razão social e CNPJ do licitante, nos termos do Anexo VIII.

Os itens que deverão ser entregues para que o setor responsável possa avaliá-los e dar a respectiva aprovação, são: **Todos os itens.**

***Os produtos devem ser entregues em até 03 (três) dias subseqüente ao pedido feito pelo departamento de Educação nas respectivas escolas acima, conforme pedido.**

***AS ENTREGAS devem ser feitas DURANTE A SEMANA - DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, durante o período que as escolas funcionam. Ou seja, não serão mais admitidas as entrega após as 17hs, ao meio-dia ou fora do horário de funcionamento da escola.**

***Cada fornecedor é responsável por entregar nas escolas conforme pontos de entrega descritos neste anexo.**

Jaguaruna, janeiro de 2017.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

AO EDITAL DE PREGÃO N. **02/2017/PMJ**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº **02/2017/PMJ**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2017/PMJ

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº **02/2017/PMJ**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio
de _____ seu _____ representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão
presencial **02/2017/PMJ**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme
exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

A N E X O - VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº 02/2017/PMJ.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA- SC, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL".

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o nº 02/2017/PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017/PMJ.

MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado)

PROPOSTA

A Presente proposta tem como objetivo o fornecimento dos itens abaixo, discriminados de acordo com as especificações constante no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 02/2017/PMJ.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

R\$ (Total por extenso)

Validade da Proposta e de 60 (sessenta) dias

JAGUARUNA- SC, ____ de _____ de 2017.

Nome, carimbo e assinatura.

"OU MODELO BETHA AUTO COTAÇÃO (disponível no site da prefeitura para download).



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

A N E X O - VIII

PREGÃO Nº 02/2017/PMJ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA- SC, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A empresa que se sagrar vencedora dos itens deste processo, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, deverá efetuar a entrega das amostras, **NO ATO DA REUNIÃO**, diretamente no departamento de Compras e Licitações.

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar etiquetadas contendo o nº do Pregão Presencial **02/2017/PMJ**, nº do item e nome da Empresa.

Os alimentos ficarão em poder da Secretaria Municipal da Educação até a homologação do processo.

Esta análise possui caráter eliminatório.

Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. A nutricionista emitirá nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final abaixo de 8(oito) reprovará o produto ofertado;

O Setor de Alimentação Escolar emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.

Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

Modelo de etiqueta

PREGÃO Nº 02/2017/PMJ.
PROCESSO Nº 04/2017/PMJ.
Item 01
Empresa:



Município de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina

CNPJ:

ANEXO IX

ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR - 2017

Cód	Escola	Localidade	FUNCIONAMENTO
01	DALCY AVILA	CENTRO	Matutino e Vespertino
02	ANTONIO JOÃO MENDES	CAMACHO	Matutino e Vespertino
03	LUIZA NICOLAZZI	OLHO D'ÁGUA	Matutino e Vespertino
04	ENCRUZO	CENTRO	Matutino e Vespertino
05	APAE	CENTRO	Matutino e Vespertino
06	MORRO AZUL + PRÉ ESCOLAR	MORRO AZUL	Matutino e Vespertino
07	M ^a EMILIA GARCIA (CLUBE DO MICKEY)	BOA VISTA	Vespertino
08	PRÉ LAGO AZUL	COSTA DA LAGOA	Matutino e Vespertino
09	PRÉ MUNDO DA CRIANÇA	RIACHINHO	Matutino e Vespertino
10	PRÉ ESCOLAR CHAPEUZINHO VERMELHO	MORRO BONITO	Vespertino
11	CECÍLIA ÁVILA SCHMITZ	GAROPABA	Matutino e Vespertino
12	PRÉ ESCOLAR SEMENTINHA FELIZ	POÇOS	Vespertino
13	ESCOLA TORNEIRO + PRÉ	TORNEIRO	Vespertino
14	PRÉ ESCOLAR PEIXINHO DOURADO	CAMPO BOM	Vespertino
15	CENTRO COMUNITÁRIO M ^a CÂNDIDA	CENTRO	Matutino e Vespertino